

## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE MACHADO - MG

Matrícula N.º 6.973

Data: 13/11/1985

Imóvel: Uma parte de terras, situada neste município, no lugar/ denominado FAZENDA SÃO LUIZ, com a área de 147,83,53 ha., com / as seguintes benfeitorias: uma casa sede, Armazém de Café, ma- / quinas e secador, 5 casas de colonos, silo, paiol, tulha e bara- / ração, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa no marco nº 1 cravado junto a embocadura do Córrego Peroba no Ribeir- / ão São Luiz, segue córrego Peroba acima em divisas com Sebasti- / ão Pereira Dias contornando o mato da Peroba até o marco nº 02 / deixa o, referido córrego e segue por cerca de arame ainda em / divisas com Sebastião Pereira Dias até o espigão onde se encon- / tra o marco nº 03, em divisas com João de Freitas Pires; vira a / direita e segue por cerca de arame e margeando um cafezal em di- / visas com João de Freitas até o marco nº 04 cravado junto a um / antigo valo; daí por cerca de arame contornando levemente a es- / querda sempre em divisas com João de Freitas Pires até encontrar / um canto de cerca em divisas com sucessores de José Geraldo da / Costa, segue por cerca de arame até encontrar um valo antigo e / canto de cerca; vira à direita e segue por cerca e valo em divi- / sas com sucessores de José Geraldo da Costa até um canto de cer- / ca; vira à esquerda e segue por cerca de arame sempre em divisas / com sucessores de José Geraldo da Costa, contornando levemente / à direita e descendo até encontrar a cerca divisória da Rodovia / BR-267, ligando Machado-Poços de Caldas; daí, atravessa a refer- / rida Rodovia e segue em rumo reto até o Ribeirão São Luiz; vira / à direita e segue pelo Ribeirão São Luiz acima em divisas com / Ecila M. Dias até a cerca divisória da Rodovia BR-267; continua / pelo Ribeirão São Luiz acima atravessando a referida Rodovia a- / través de um pontilhão até a faixa de segurança da BR-267; vol-

continua no verso

ta à esquerda pela cerca da Rodovia, até encontrar a estrada pública municipal que vai para o Bairro Serra Negra; continua por esta estrada e cerca de arame até encontrar o marco nº 01, junto a embocadura do córrego São Luiz, em divisas com Sebastião / Pereira Dias, no ponto onde tiveram início e findam estas divisas e confrontações.- Proprietários: Wagner Luiz Rossi e s/mer. Maria Angelina de Lima Rossi, portadores do CPF nº 317.702.158-91; Daniel Alves Ferreira e s/mer. Maria Neder Ferreira, portadores do CPF nº 028.296.656-00; Cláudio Neder Ferreira e s/mer. Cláudia Garcia Ferreira, portadores do CPF nº 237.066.006-62, / todos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade.- Regs.Ants. 6.315; 4.488; 4.112; 4.165 e 4.166, todas / do Lº 2-RG.- Incrá: nºs 434.191.009.962-7 e 434.191.006.254-5.- R-1-6.973- Prot.16.024- 13/11/1985- Transmitedentes: Wagner Luiz / Rossi e s/mer. Maria Angelina de Lima Rossi; Daniel Alves Ferreira e s/mer. Maria Neder Ferreira e Cláudio Neder Ferreira e s/mer. Cláudia Garcia Ferreira.- Adquirente: Carlos Alberto Pereira Dias, brasileiro, casado, portador do CPF nº 028.296.736-20, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade.- Título: Compra e Venda.- Escritura Pública de 30/10/1985, lavrada nesta cidade pelo Tab. do 3º Ofício: Osimo Castro Filho.- Valor: CR\$750.000.000.- Dou fé.- *de Jesus* .-

R-2-6.973- Prot.19.603- 04/04/1988- Devedores: Carlos Alberto Pereira Dias e s/mer. Maria Aparecida Teixeira Dias.- Credor: Banco do Brasil S.A.- Valor da dívida: Cz\$1.560.000,00.- Vencimento: 31/12/1988.- Taxa de juros: 1,7% ao mês.- Título: Cédula Rural / Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta cidade aos 28/03/1988, ficando a via não negociável arquivada neste Cartório.- A presente cédula foi inscrita sob o nº 5.090 do Lº 3-RA.- As demais condições são as constantes da respectiva cédula.- Dou fé.- *de Jesus* .-

R-3-6.973- Prot.20.032- 26/08/1988- Devedores: Carlos Alberto Pereira Dias e s/mer. Maria Aparecida Teixeira Dias.- Credor: Banco do Brasil S.A.- Valor da dívida: Cz\$5.694.951,00.- Vencimento: 31/12/1989.- Taxa de juros: 9% ao ano.- Título: Cédula Rural Pig

continua na ficha nº 2

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE MACHADO - MG

Matrícula N.º 6.973

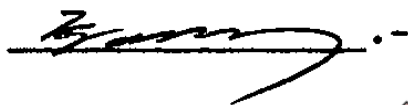
Data: 26/08/1988

noratícia e Hipotecária, emitida nesta cidade aos 24/08/1988, ficando a via não negociável arquivada neste Cartório.- A presente cédula foi inscrita sob o n.º 5.158 do L.º 3-RA.- As demais condições são as constantes da respectiva cédula.- Dou fé.- *[assinatura]*-  
R-4-6.973- Prot.20.133- 23/09/1988- Devedores: Carlos Alberto / Pereira Dias e s/mer. Maria Aparecida Teixeira Dias.- Credor: / Banco do Brasil S.A.- Valor da dívida: Cz\$2.588.591,00.- Vencimento: 31/08/1989.- Reajuste monetário e juros: Os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao financiamento/ serão reajustados, no último dia de cada mês e na liquidação, / com base na variação plena do valor nominal das OTN. Sobre os / saldos devedores corrigidos incidirão juros de 9% ao ano, calculados e debitados em 30/06 e 31/12, no vencimento e na liquidação da dívida.- Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária emitida nesta cidade aos 22/09/1988, n.º 88/00235-7, ficando a / via não negociável arquivada neste Cartório.- a presente cédula foi inscrita sob o n.º 5.170 do L.º 3-RA.- As demais condições são as constantes da respectiva cédula.- Dou fé.- *[assinatura]*-

R-5-6.973- Prot.20.862- 27/04/1989- Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Rural n.º 88/00235-7, <sup>(do R-4)</sup> emitida nesta cidade aos 20/04/1989.- Financiador: Carlos Alberto Pereira Dias e s/mer. / Maria Aparecida Teixeira Dias.- Financiador: Banco do Brasil S. A.- Finalidade: O presente instrumento tem por objetivo retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 22/09/1988, / no valor de Cz\$2.588,59, com vencimento para 31/08/1989, garantida por penhor e hipoteca, registrada sob o R-4 desta matrícula.- Adesão ao PROAGRO- Adicional: Tendo em vista que o Banco /

continua no verso

Central não acatou ponderações no sentido de ser utilizado o método Hamburguês na cobrança do adicional do PROAGRO após o 1º / ano, a cláusula de adesão ao Proagro passa a ter a seguinte redação: Adesão ao PROAGRO: Adicional- Ciente(s) de que eventual cobertura nesta operação estará sujeita a rebate de 20 pontos percentuais por indenização recebida nas três últimas safras ou ciclos, para o mesmo empreendimento, no mesmo município, manifesto(amos) minha(nossa) adesão ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária-Proagro e obrigo-me(amos-nos), de acordo com o que está expresso no regulamento- cujo inteiro teor declaro(amos) conhecer- a pagar o adicional devido, à taxa de 6% sobre 100% do valor financiado enquadrado de R\$2.588,59 e de Nihil de recursos próprios amparados, de acordo com as cláusulas A e B.- Ratificação: A cédula em referência fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.- Dou fé.-



R-6-6.973- Prot. 21.188- 23/08/1989- HIPOTECA.- Credor: Banco do Brasil S.A.- Devedores: Carlos Alberto Pereira Dias e s/mer. Maria Aparecida Teixeira Dias.- Fiadores: Luiz Carlos Garcia e s/mer. Suely Marília Biscaro Garcia, CPF nº 005.083.816-49, ele industrial e agropecuarista, ela do lar; José Marcos Vieira Dias, industrial e agropecuarista e s/mer. Albany Salles Dias, do lar, CPF nº 009.404.886-04; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.- Valor da dívida: R\$75.687,64.- Sobre os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao presente financiamento incidirão reajuste monetário, com base na variação positiva do indexador que estiver associado à taxa média de captação, divulgada pela Associação Nacional dos Bancos de Investimento e Desenvolvimento (ANBID). Sobre a média mensal dos saldos devedores diários corrigida incidirão juros à taxa unificada obtida através da fórmula a seguir:  $I = (1 + a/100) \cdot (1 + s/100) - 1$  onde I = taxa mensal unificada, na forma per-

continua na ficha nº 2

## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEISCOMARCA DE MACHADO - MG

Matrícula N.º 6.973

Data: 23/08/1989

centual com 3 casas decimais; a=taxa de 3,141 (três inteiros, / cento e quarenta e um centésimos) pontos percentuais ao mês vigente nos primeiros 60 dias desta operação e a partir do término desse período e cada novo período de 60 dias vigência desta operação, "a" será igual a taxa mensal equivalente à maior entre as sete últimas taxas médias de captação divulgadas pela AMBID, antes do término de cada período de 60 dias; e "s"- sobretaxa de 2,82 (dois inteiros e oitenta e dois décimos) pontos percentuais ao mês.- Vencimento: O total devido será pago em 3 prestações, vencíveis em 31/10/1989, 31/10/1990 e 31/10/1991, de valores correspondentes a 20%, 30% e 50% do saldo devedor, / respectivamente.- Título: Pública de 03/08/1989, lavrada no Cartório do 3º Ofício desta Comarca, no Livro 26-A, pelo Tab. Osimo Castro Filho. N.º do Contrato 89/00122-2.- As demais condições são as constantes da respectiva escritura.- A presente escritura foi inscrita sob os n.ºs 5.276, 5.277 e 5.278 do L.º 3-RA.- Dou fé.- 3 ..-

R-7-6.973- Prot.21.521- 22/12/1989- Devedores: Carlos Alberto Pereira Dias e Maria Aparecida Teixeira Dias.- Credor: Banco do Brasil S.A.- Valor da dívida: Noz\$506.186,00.- Vencimento: 31/12/90.  
Correção monetária e juros: Os saldos devedores apresentados na / conta vinculada ao presente financiamento sofrerão atualização / mensal, com base no Índice de Correção monetária fixado para depósitos em caderneta de poupança.- Sobre a média mensal corrigida / dos saldos devedores diários, incidirão, ainda juros à taxa média / única de 1,960% pontos percentuais ao mês, expressa com 3 de-

continua no verso

cima, resultante da média aritmética ponderada das seguintes taxas de juros ponderadas pelos correspondentes percentuais do valor básico de custeio VBC- 1 ponto percentual ao mês sobre a parcela principal do custeio correspondente a 40% do VBC, de acordo com a Lei nº 7869 de 07/11/1989; e, 2,6% pontos percentuais ao mês sobre a parcela complementar do custeio, correspondente a 60% do VBC.- Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 89/00236-9, emitida nesta cidade aos 15/12/1989, ficando a via não negociável arquivada neste Cartório.- A presente cédula foi inscrita sob o nº 5.325 do Lº 3-RA.- As demais condições são as constantes da respectiva cédula.- Dou fé.- [Assinatura]

R-8-6.973- Prot.21.603- 23/01/1990- Devedores: Carlos Alberto / Pereira Dias e s/mer. Maria Aparecida Teixeira Dias.- Credor: Banco do Brasil S.A.- Valor da dívida: Rcz\$228.433,00.- Vencimento: 31/08/1990.- Correção monetária e juros: Os saldos devedores apresentados na conta vinculada ao presente financiamento sofrerão atualização mensal, com base no Índice de Correção monetária fixado para depósitos em caderneta de poupança. Sobre a média mensal corrigida dos saldos devedores diários, incidirão/ainda juros à taxa média única de 1,800% pontos percentuais ao mês, expressa com 3 decimais, resultante da média aritmética ponderada das seguintes taxas de juros ponderadas pelos correspondentes percentuais básico de custeio (VBC).- Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 90/00013-7, emitida nesta cidade aos 19/01/1990, ficando a via não negociável arquivada neste Cartório.- A presente cédula foi inscrita sob o nº 5.328 do Lº 3-RA.- As demais condições são as constantes da respectiva cédula.- Dou fé.- [Assinatura]

R-9- 6.973- Prot.21.626- 02.02.1990- DEVEDORES:- Carlos Alberto/ Pereira Dias e sua mulher MARIA Aparecida teixeira Dias.- CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.- VALOR DA DÍVIDA: Rcz\$496,117,00- VENCIMENTO 31.12.1990.- CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS:- Os saldos devedores a-

continua na ficha nº 4

## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEISCOMARCA DE MACHADO - MG

Matrícula Nº 6.973

Data: 02.02.1990-

presentados na conta vinculada ao presente financiamento sofrerão atualização mensal, com base no Índice de correção monetária fixa do para depósitos em caderneta de poupança. Sobre a média mensal/corrigida dos saldos devedores diários, incidirão, ainda, juros à taxa média única de 1,960%- pontos percentuais ao mês, expressa e com 3 (treis) decimais, resultantes da média aritmética ponderada das seguintes taxas de juros ponderadas pelos correspondentes percentuais do valor básico de custeio (VBC)-1 (um) ponto percentual ao mês sobre a parcela principal de custeio correspondente / a 40% do VBC, de acordo com a Lei nº 7.869- de 07.11.89; e, 2,6% pontos percentuais ao mês sobre a parcela complementar do custeio correspondente a 60% do VBC. A correção monetária e os juros ora / pactuados serão calculados pelo método hamburguês e debitados no dia 28 de cada mês, sendo que as demais condições são as constantes da respectiva cédula.- TÍTULO:- CÉDUAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA -nº 90/00014-5- emitida nesta cidade aos 24.01.1990- ficando a via não negociável arquivada neste Cartório. A presente Cédula foi INSCRITA SOB O Nº 5.332 do Lº 3-RA.- Dou fé.

R- 10- 6.973- Prot.22.325- 04/01/1991- Devedores: -Carlos Elberto Pereira Dias e sua mulher Maria Aparecida Teixeira Dias.- Credor:- Banco do Brasil S/A.- Valor da Dívida: Cr\$ 18.539.248,17.- Vencimento: 31/10/1991- Descrição dos bens vinculados: Os bens vinculados

continua no verso

são os seguintes: Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a COLHEITA da lavoura financiada, estimada em: 150.654 Kg. de CAFÉ- período agrícola de Agosto/90 a Julho/91- no valor total de Cr\$ 18.539.248,17.- Em HIPOTECA CEDULAR de 6.º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel denominado: "FAZENDA SÃO LUÍZ"- localizada neste município, de propriedade do Creditado.- As demais condições são as constantes da respectiva Cédula que tem o Nº 90/00391-8- emitida aos 18/12/1990- devidamente assinada pelas partes contratantes, ficando a via não negociável arquivada neste Cartório.- Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida pelo Banco do Brasil S/A de Machado-MG.- Dou fé. *[Assinatura]* (INSCRIÇÃO 5.394-L3RA).

R-11- 6.973- Prot.22.335- 09.01.1991-Devedores: Carlos Alberto / Pereira Dias e sua mulher Maria Aparecida Teixeira Dias.-Credor: Banco do Brasil S/A.- Valor da Dívida: Cr\$ 2.647.491,69.-Vencimento: 31/08/1991.- Descrição dos bens vinculados: Custeio Agrícola da Lavoura de Milho Não Irrigado- numa área de 100.00 ha.-no período agrícola de Agosto/90 a Maio/91- a ser formada nos imóveis rurais de propriedade do Creditado, sendo aqui referida a "Fazenda São Luiz", situada neste município.-Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, com o nº 90/00394-2- emitida nesta cidade aos 18/12/1990- ficando a via não negociável arquivada neste / Cartório.- A presente cédula foi INSCRITA sob o nº 5.396 do L3-RA.- As demais condições são as constantes da respectiva Cédula.- Dou fé. *[Assinatura]*.

continua na ficha nº 5



## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

### REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MACHADO - MG

Matrícula Nº 6.973

Data: 24.06.1992

R- 12- 6.973- Prot.23.448- 24.06.1992- Devedores: Carlos Alberto Pereira Dias e sua mulher Maria Aparecida Teixeira Dias, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela do lar, portadores do CPF.nº 028.296.736-20- residentes e domiciliados nesta cidade.- Credor:- Banco do Brasil S/A.- Vencimento: 30.06.93.- Valor da dívida:- Cr\$ 161.920.000,00.- Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de nº 92/00053-3- emitida nesta cidade aos 30.04.92- ficando / a via não negociável, arquivada neste Cartório.- A presente cédula foi inscrita sob o nº 5.468 do Lº 3-RA.- As demais condições / e encargos financeiros, estão inseridos na respectiva Cédula.- / Dou fé. *Bair*

R-13- 6.973- Prot. 27.151.- 04/12/1.996.- OUTORGANTES HIPOTECAN  
TES: CARLOS ALBERTO PEREIRA DIAS, agropecuarista, portador do / CPF nº 028.296.736-20 e sua mulher MARIA APARECIDA TEIXEIRA DIAS do lar, portadora do CPF nº 878.398.896-91, brasileiros, residen  
tes e domiciliados no lugar denominado " FAZENDA SANTA CECÍLIA"-  
Bairro dos Caixetas - neste Município.- DÉ OUTRO LADO COMO OUTOR  
GADO: LUIZ CARLOS GARCIA, brasileiro, casado, industrial, porta-  
dor do CPF nº 005.083.816-49, residente e domiciliado no lugar /  
denominado " SÍTIO MEU XODÓ ", - Bairro da Pedreira, neste Muni-  
cípio.- E PELAS PARTES COMPARECENTES, UNIFORME E SUCESSIVAMENTE  
FOI DITO O SEGUINTE: 1)Encontram-se em trâmite pelo Juízo de Di-

continua no verso

reito da comarca de Machado e Secretaria respectiva, as Ações de Execução representadas pelos autos nº 1.266 e 1.268, propostas / pelo BANCO DO BRASIL S/A, contra os outorgantes hipotecantes e o outorgado; 2) Nos autos referidos, os outorgantes hipotecantes / CARLOS ALBERTO PEREIRA DIAS e sua mulher MARIA APARECIDA TEIXEIRA DIAS figuram como devedores emitentes dos títulos executivos que deram origem aos processos, enquanto que o outorgado LUIZ / CARLOS GARCIA responde como devedor avalista nos mesmos; 3) Em / garantia ao eventual direito de regresso em que se imitirá o outorgado no caso de ser completo - na qualidade de avalista - ao pagamento das dívidas, ou de parte delas, oriundas dos autos mencionados na cláusula primeira ou da renegociação originária das mesmas, os outorgantes dão em hipoteca ao outorgado, o imóvel de sua propriedade, inserida nesta Matrícula inclusive as benfeitorias existentes.- **TÍTULO:** Escritura pública de Hipoteca, lavrada nesta cidade aos 29/11/1.996, pelo Tabelião: CARLOS K. DA COSTA/LEITE, no Lº de Notas nº 117, Fls. nº 051.- **DOU FÉ:** *[Assinatura]*

**R-14- 6.973- PROT. 28.919- 06/2/1998.- AUTOR:** BANCO DO BRASIL S/A., CGC nº 00.000.000/0399-93, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência em MACHADO (MG).- **RÉU:** CARLOS ALBERTO PEREIRA DIAS e MARIA APARECIDA TEIXEIRA DIAS. PENHORA.- Mandado do M.M.Juiz de Direito da única Vara Civil desta comarca, Dr. AUGUSTO MORAES BRAGA, datado em 19/12/1997, passado na Secretaria deste juízo. **VALOR:** R\$ 97.759,05 para efeitos fiscais.-**DOU FÉ:** *[Assinatura]*

**R-15- 6.973- PROT. 28.920- 06/2/1998.- AUTOR:** BANCO DO BRASIL S/A, CGC nº 00.000.000/0399-93, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência em Machado(MG).- **RÉU:** CARLOS ALBERTO PEREIRA DIAS e sua mulher Mª. APARECIDA TEIXEIRA DIAS; e LUIZ CARLOS GARCIA.- PENHORA.- Mandado do M.M.Juiz de Direito da // única vara civil desta comarca, Dr. AUGUSTO MORAES BRAGA, datado em 19/12/1997, passado na secretaria deste juízo.-**VALOR:** R\$ 133.828,59 para efeitos fiscais.-**DOU FÉ:** *[Assinatura]*

continua na ficha nº 6

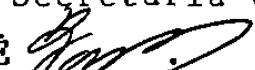
**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

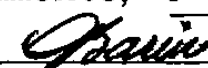
**REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE MACHADO - MG**

  
JOSÉ BARIX

Matrícula Nº 6.973

Data: 22/06/1.998

R-16- 6.973.- 29.522.- 22/06/1.998.- **AUTOR:** BANCO DO BRASIL S/A  
**RÉU:** CARLOS ALBERTO PEREIRA DIAS e sua mulher; LUIZ CARLOS GAR  
CIA e sua mulher; JOSÉ MARCOS VIEIRA DIAS e sua mulher.- **PENHO**  
**RA:** Mandado por autorização do M.M. Juiz de Direito desta Co-  
marca, Dr. Augusto Moraes Braga, expedida pela Escrivã Judi-  
cial II, Seila de Oliveira Vasconcelos, aos 14/05/1.998, passa  
do na Secretaria do Juízo desta Comarca, sem valor declarado.-  
**DOU FÉ** 

Av-17- 6.973 - Prot. 42.056 - Procedê-se a esta averbação nos  
termos do documento recebido do BANCO DO BRASIL S/A, emitido /  
em Juiz de Fora(MG), aos 04/08/2005, o qual atesta para os de-  
vidos fins, que a operação constante do registro 12 desta ma-  
trícula foi transferida para a UNIÃO com base na-Medida Provi-  
sória 2.196-3 de 24 de agosto de 2001, inclusive a garantia /  
vinculada no respectivo registro nos termos do Decreto Lei 1.  
527 de 13 de abril de 1977.-As demais condições estão inseri-  
das no respectivo documento, o qual foi averbado sob o nº5.468  
do Lº 3-RA.- **DOU FÉ:**  .

Av-18- 6.973 - Prot. 42.057 - 17/08/2005 - Procedê-se a esta /  
averbação nos termos do documento recebido do BANCO DO BRASIL  
S/A, emitido em Juiz de Fora(MG), aos 04/08/2005, o qual ates-

continua no verso

ta para os devidos fins, que operação constante do registro 6 / desta matrícula foi transferida para a UNIÃO com base na Medida Provisória 2.196-3 de 24 de agosto de 2001, inclusive a garantia vinculada no respectivo registro nos termos do Decreto Lei 1.537 de 13 de abril de 1977.-.As demais condições estão inseridas no respectivo documento, o qual foi averbado sob o nº / 5.276, 5.277 e 5.278 do Lº 3-RA.- DOU FÉ: *Pravin*

Av-19- 6.973 - Prot. 42.058 - 17/08/2005 - Procede-se a esta averbação nos termos do documento recebido do BANCO DO BRASIL SA emitido em Juiz de Fora(MG), aos 04/08/2005, o qual atesta para os devidos fins, que a operação constante do registro 10 desta matrícula foi transferida para a UNIÃO, com base na Medida Provisória 2.196-3 de 24 de agosto de 2001, inclusive a garantia vinculada no respectivo registro nos termos do Decreto-Lei 1.537 / de 13 de abril de 1977.- As demais condições estão inseridas no respectivo documento, o qual averbado sob o nº 5.394 do Lº 3-RA DOU FÉ: *Pravin*

**AV-20-6973, Protocolo nº 74043 de 02/09/2013 do Livro 1 - PENHORA**

Fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula, conforme consta do Mandado de Penhora, datado de 19/08/2013, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Cláudio Hesketh, extraído dos Autos nº 0390.11.003562-8 de execução, em que figura como **Executado: CARLOS ALBERTO PEREIRA DIAS e outros e Exequente: UNIÃO. Avaliação: R\$ 3.500.000,00. Valor da execução: R\$ 233.342,20. Fiel Depositário: Carlos Alberto Pereira Dias e sua esposa Maria Aparecida Teixeira Dias. Fica arquivado o documento. Dou fé. (Emol/Recompe/TFJ)=ISENTO). Machado, 17 de setembro de 2013. (cbo).p/A Oficial, *Pravin***

Alessandra G. Brigagão  
Escrevente Autorizada

**AV-21-6973, Protocolo nº 95321 de 27/08/2018 do Livro 1 -**

**CERTIDÃO DE EXECUÇÃO** - Certifico que foi apresentada e fica aqui arquivada a certidão emitida pela Escrivã Judicial desta Comarca, Maria Gorete Tavares, em 22/08/2018, constando da mesma que foi admitido o recebimento de Execução ou do Cumprimento de Sentença, distribuído sob nº 0390.13.003290-2, sendo partes, como exequentes: Albany Salles Dias e José Marcos Vieira Dias e como executados: Carlos Alberto Pereira Dias e Maria Aparecida Teixeira Dias. Valor da causa: R\$ 229.485,00. A presente averbação foi efetivada a requerimento do interessado com fulcro no art. 828 do Código de Processo Civil Brasileiro. Dou fé.

Continua na ficha 7

## Serviço de Registro de Imóveis de Machado - MG

Matrícula nº 6973

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 7 *J*

(Código: 1 x 4135-0 Emol: R\$ 14,62 / Recompe: R\$ 0,88 / Taxa Fisc. Jud: R\$ 4,87 / Total: R\$ 20,37).  
Machado, 10 de setembro de 2018. (cbo). p/A Oficial, *Priscilla*

Priscilla Alves P. Lima  
Escrevente Autorizada**AV-22-6973, Protocolo nº 96061 de 31/10/2018 do Livro 1****PENHORA** - Fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula, conforme consta do Mandado de Registro de Penhora, datado de 18/09/2018, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Claudio Hesketh, extraído dos autos nº 0390.13.003290-2, sendo partes, como**Exequente:** Albany Salles Dias e José Marcos Vieira Dias e **Executado:** Carlos Alberto Pereira Dias e Maria Aparecida Teixeira Dias. Avaliação do imóvel: R\$ 5.000.000,00. Valor da execução: R\$ 229.485,08. Ficam arquivados osdocumentos. Dou fé. (01 ato código: 1 x 4527-8 - Emol: R\$ 40,20/ Recompe: R\$ 2,41/ Taxa Fisc. Jud: R\$ 13,26 / Total: R\$ 55,87 / selo: CLQ/032621 - código segurança: 0937-7941-0189-9315).  
Machado, 22 de novembro de 2018. (cga). p/A Oficial, *Cristina*Cristina Bellini de Oliveira  
Escrevente Autorizada

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 8,73**

Visualização em www.registroes.or.br